

Renda básica universal, liberdade material e transformação social

Recebido: 27.01.24
Aprovado: 24.05.24

Octávio Sacramento¹

(Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-8533-3653>)

1. Professor de Ciências Sociais na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro; Investigador no Centro de Estudos Transdisciplinares para o Desenvolvimento; Vila Real, Portugal. E-mail: octavsac@utad.pt

Resumo: O artigo foca-se na discussão da Renda Básica Universal (RBU) como proposta política redistributiva radical que projeta modos alternativos de organizar a sociedade e de viver a vida, mais ajustados às muitas exigências, desafios e expectativas que marcam a vida contemporânea. O propósito central da análise passa por discutir os grandes princípios da RBU, procurando compreender as suas implicações em termos de construção de condições de liberdade material, bem como o seu potencial para induzir transformações sociais estruturais. Considerando estes objetivos e tendo por base os contributos proporcionados pela pesquisa bibliográfica, é possível depreender que a RBU poderá assegurar uma base material de liberdade efetiva, promotora de capacidades de autodeterminação, e contribuir para (novas) sociedades e subjetividades de bem-estar, num quadro de renovação e reforço do Estado de bem-estar social.

Palavras-chave: Renda Básica Universal; Pós-productivismo; Liberdade material; Transformações estruturais; Sociedade de bem-estar.

Universal basic income, material freedom and social transformation

Abstract: *The article focuses on discussing Universal Basic Income (UBI) as a radical redistributive political proposal that envisions alternative ways of organising society and living, more attuned to the diverse demands, challenges and expectations of contemporary life. The primary aim of the analysis is to discuss the main assumptions of the UBI, seeking to understand its implications for material freedom and its potential to induce structural social transformations. Considering these objectives and based on the various insights provided by the bibliographical research, it is possible to deduce that UBI could ensure a material basis for effective freedom, promoting self-determination capabilities, and can contribute to (new) welfare societies and subjectivities, within a framework of renewal and reinforcement of the welfare state.*
Keywords: *Universal Basic Income; Post-productivism; Material freedom; Structural transformations; Well-being society.*

1. Introdução

No quadro do contrato social estabelecido com os cidadãos, nenhum Estado concretizou ainda verdadeiramente o direito a uma vida livre de privações básicas, consagrado na constituição de muitos países e, a nível internacional, no artigo 25.º da Declaração Universal dos Direitos do Homem (Naciones Unidas, 1948). Os próprios modelos de bem-estar social (*welfare*) historicamente considerados mais robustos, como é o caso dos países nórdicos, têm estado sujeitos a reconfigurações que limitam as funções do Estado e a construção de redes de segurança social (*safety nets*) suficientemente densas para garantir os direitos básicos dos cidadãos de forma abrangente e equitativa (Greve, 2022; Hansen, Dahl & Horn, 2022; Kamali & Jönsson, 2018; Schubert, Villota & Kuhlmann, 2016; Taylor-Gooby, 2013). Hoje em dia, esta situação é particularmente problemática. O mundo contemporâneo é um tempo de crises, incertezas e transições em vários domínios (*v.g.*, socioeconômico, ecológico, epidemiológico, geopolítico, tecnológico) (Brady & Burton, 2016; Breakwell, 2020; Denney, 2009; Klinenberg, Araos & Koslov, 2020), gerando vulnerabilidades, expressões de pobreza persistente e desigualdades crescentes (Betz, 2022; Piketty, 2014; Ravallion & Chen, 2019; World Bank, 2020).

É, pois, pertinente e urgente repensar a própria ontologia do Estado e do contrato social que lhe está subjacente, equacionando políticas alternativas isentas da seletividade, da condicionalidade, da carga estigmatizante, da burocracia violenta e da orientação estrita para o mercado de trabalho que tendem a caracterizar os atuais formatos políticos de bem-estar social (Brodkin & Larsen, 2013; DuBois, 2021; Gupta, 2012; Marston & Peterie, 2020; Wijngaarde, Vinanchiarachi & Readman, 2021). A Renda Básica Universal (RBU) é cada vez mais discutida como uma possibilidade política adequada para garantir uma base incondicional de segurança material para a satisfação das necessidades socioeconômicas fundamentais e com grande potencial para produzir respostas sustentadas às crises, desafios e incertezas contemporâneas (Allegri & Foschi, 2021; De Wispelaere, Morales & Waltenberg, 2024; Sculos, 2019; Silva, 2020; Van Parijs & Vanderborght, 2017; Wijngaarde, Vinanchiarachi & Readman, 2021). Neste sentido, a RBU pode mesmo ser ponderada como solução viável para a necessária reforma do Estado de bem-estar social (Delsen, 2019; Vanderborght, 2014).

Procurando contribuir para este debate e dando continuidade a ideias já esboçadas em trabalho anterior (Sacramento, 2024), a análise que aqui desenvolvo inscreve-se na discussão sobre a RBU enquanto prerrogativa de cidadania orientada para a construção de formas alternativas de organizar a sociedade e de viver a vida, em busca de futuros desejáveis. Mais em concreto, pretendo muito sucintamente (i)

discutir os princípios quase utópicos desta proposta política redistributiva radical de direito absoluto a um rendimento básico, em particular as suas implicações para o que se considera a liberdade material; (ii) compreender o seu potencial para induzir transformações sociais estruturais no sentido de sociedades mais equitativas e vidas com mais bem-estar. Trata-se, portanto, de um exercício analítico que visa sintetizar as principais noções e potencialidades de uma política que, a ser efetivamente implementada, implicará uma profunda reorganização do sistema social, alterando os processos de produção e distribuição, a noção de liberdade, o exercício da cidadania, os modos de vida e as subjetividades.

2. Uma proposta de liberdade material

Ao considerar as perspectivas sobre a RBU, as propostas políticas concretas e as experiências já realizadas, rapidamente fica evidente que existem diferentes concepções, justificações, possibilidades e modelos programáticos (De Wispelaere & Stirton, 2004; Gentilini et al., 2020; Gonzalez & Bidadanure, 2020; Hasdell, 2020; Silva, 2023; Van Parijs & Vanderborght, 2017;). Na realidade, a RBU é uma “família de políticas vagamente relacionadas, todas elas envolvendo transferências de dinheiro, mas que variam não só quanto ao seu caráter ‘universal’ e ‘básico’, mas também em relação a outras dimensões” (Zwolinski, 2020, p. 248). No que diz respeito aos atributos “universal” e “básico” da RBU, existe uma grande multiplicidade de concepções, por exemplo, quanto a quem deve ser considerado beneficiário (todas as pessoas em absoluto ou apenas todas as pessoas de uma determinada categoria social) e quanto ao montante da transferência de dinheiro que deve ser considerado suficiente para possibilitar efetivamente uma condição de vida digna, livre de insegurança econômica. Por vezes, o principal elemento de semelhança dentro da diversidade que caracteriza a RBU é apenas o conjunto de designações mais ou menos aparentadas desta proposta política (Lowrey, 2018).

A heterogeneidade conceptual e política em torno da RBU é, em grande medida, produto das muitas proposições, mais alinhadas à esquerda ou à direita, que historicamente constituíram a sua genealogia. Encontramos os fundamentos desta genealogia no pensamento radical, liberal e utópico-socialista dos séculos XVIII e XIX, destacando-se aqui as ideias de Thomas Paine sobre a *ground-rent* e de Joseph Charlier sobre o *territorial dividend* (Bidadanure, 2019; Ghatak & Maniquet, 2019; Van Parijs & Vanderborght, 2017). Já no século XX, as propostas de Mabel Milner e Dennis Milner (*state bonus*), James Meade (*citizen income*), Milton Friedman (*negative income tax*) e James Tobin (*demogrant*), entre outras, representaram importantes aportes teóricos para a consolidação da noção de RBU (Cunliffe & Erreygers, 2004; Sloman, Vargas & Pinto, 2021; Suplicy, 2022; Widerquist, 2019).

2. A universalidade e a incondicionalidade da RBU permitem suprimir os estigmas, os encargos burocráticos, as regulações punitivas, as discricionariedades, as situações de non-take-up e as armadilhas do desemprego e da pobreza que permeiam muitas políticas do Estado social, sobretudo as políticas baseadas na ativação dos beneficiários (workfare) com vista à sua inserção no mercado de trabalho (Eiró, 2019; Lacey, 2017; Marston & Peterie, 2020; Siqueira & Nogueira, 2023; Van Parijs & Vanderborght, 2017; Zimmermann & Espínola, 2015). A (eficaz) simplicidade da RBU pode comparar-se, como nota Suplicy (2022), à naturalidade com que saímos de casa pela porta e não pela janela.

O resultado foi a formação gradual de um considerável leque terminológico para designar a RBU: renda cidadã, renda básica de cidadania, renda básica, dividendo social, renda garantida, dividendo de liberdade, subvenção de liberdade, *demogrant*, etc. (Standing, 2018). O fato de ser uma ideia com algumas variantes terminológicas e muitas definições (Zon, 2016) tem contribuído para ambiguidades e até corrosões de características que dificultam a sua coerência e afirmação como uma construção política sólida distintiva (González & Bidanure, 2020).

Apesar da profusão de propostas políticas, num plano mais conceptual é relativamente comum definir-se a RBU como um mecanismo político de justiça redistributiva por via do qual o Estado transfere um dividendo social para os membros da respetiva comunidade política, independentemente das suas fontes e níveis de rendimento e sem condicionalismos subjacentes. Não se trata de dádiva, caridade ou de um programa específico de redução da pobreza, mas de um direito universal de cidadania que se materializa através de um pagamento monetário periódico (*v.g.*, mensal), individual, para todos sem exceção e isento de quaisquer obrigações ou sanções, proporcionando o suficiente para garantir segurança econômica básica (Algebaile, Rissato & Arruda, 2017; Bidanure, 2019; De Wispelaere, 2015; Ferguson, 2015; Silva, 2009; Standing, 2017; Torry, 2020; Van Parijs, 1992, 2004; Widerquist et al., 2013).² Através da sua universalidade e equidade, a RBU assegura que nenhum cidadão fica de fora dos *commons*, *i.e.*, dos proveitos econômicos resultantes dos recursos públicos do país.

Embora não assuma qualquer lógica mercantil, na base desta política redistributiva está uma ideia de partilha potencialmente comparável à distribuição de dividendos entre os acionistas de uma empresa (Ferguson, 2015; McKinnon, 2017). No caso da RBU, os cidadãos de um determinado Estado são os “acionistas” e a riqueza pública do país constitui o património sobre o qual esses cidadãos têm direitos iguais, que se concretizarão mediante retribuições periódicas. Não sendo um suplemento de rendimento, nem tampouco uma forma de assistência social geradora de dependência face ao Estado, este pagamento deve ser suficiente, por si só, para garantir a base material indispensável a uma vida digna, isto é, uma vida pautada pela capacidade efetiva de satisfazer necessidades básicas, fazer escolhas autodeterminadas e concretizar direitos fundamentais (Lawhon & McCreary, 2023; Pérez, 2020). Tal cenário “permitirá que as pessoas façam verdadeiras escolhas ao procurarem coletivamente ‘ter uma vida’ e recusarem o apelo político e cultural de simplesmente ‘arranjar um emprego’” (Marston & Peterie, 2020, p. 44). Instituir-se-á, assim, uma efetiva política pós-productivista de redistribuição do tempo (Gorz, 1999). No quadro desta política cada cidadão poderá assumir maior poder discricionário (*i.e.*, autonomia, eletividade, liberdade de ação) na organização da vida quotidiana,

fazendo escolhas e ajustamentos entre o valor de uso e o valor de troca do seu tempo.

Ao pautar-se pelos princípios da “universalidade, incondicionalidade, inclusão, simplicidade [...], liberdade de escolha e uma vida sem privações” (Lowrey, 2018, p. 11), a RBU representa uma ideia radical de liberdade e de bem-estar. Aliás, uma das suas principais justificações ideológicas é o fato de possibilitar a amplificação social das condições de liberdade, providenciando os meios essenciais e adequados ao seu exercício (Van Parijs, 1991). Não só o exercício da liberdade política formal, juridicamente consagrada em direitos. Também da liberdade material efetiva (*real freedom*), que se realiza verdadeiramente quando os sujeitos dispõem dos meios econômicos que lhes garantem as condições básicas para a concretização das suas próprias concepções de “vida boa” e a autonomia cívica para uma participação virtuosa na vida democrática (Raventós, 2007; Van Parijs, 1995). Ninguém é de fato livre enquanto a sua vida quotidiana, capacidade de agência, dignidade, bem-estar e realização pessoal sejam, em larga medida, aprisionadas por condicionalismos materiais e econômicos. A liberdade efetiva (“real”) pressupõe, intrinsecamente, uma base material de meios, recursos e possibilidades para se escolher a vida que se quer viver em plena autodeterminação – *self-ownership* (Van Parijs, 1995). Só assim é possível uma vida qualificada (*bios*) de direitos, garantias e capacidades, e não apenas uma “vida nua” (*zoē*) circunscrita predominantemente à sua expressão biológica (Agamben, 1998).

A segurança econômica fundamental garantida pela RBU irá conferir maior autonomia e poder para as pessoas se libertarem de constrangimentos e exercerem um controlo mais efetivo sobre as suas vidas. Nestas condições de maior autodeterminação e de possibilidades acrescidas para fazer escolhas de modo mais flexível, “alguns poderão optar por trabalhar menos ou fazer pausas mais longas entre empregos. Outros serão incentivados a criar os seus negócios. Alguns poderão abandonar totalmente o trabalho para se dedicarem à prestação de cuidados ou a uma nova formação, enquanto outros poderão dedicar mais tempo ao lazer, aos cuidados pessoais ou ao apoio comunitário e menos ao trabalho remunerado” (Reed & Lansley, 2016, p. 10). Em todos estes casos estará sempre presente o incremento decisivo da liberdade em relação ao poder do mercado de trabalho, permitindo a construção de estilos de vida mais reflexivos, diversificados e ajustáveis às circunstâncias pessoais e sociais (Sacramento, 2024). Menos subjugadas pela estrita necessidade de trabalhar para (sobre)viver, as pessoas terão mais margem e poder para rejeitar empregos que não correspondam às suas expectativas e denunciar situações de precariedade, bem como para negociar melhores condições laborais ou enveredar por novas carreiras profissionais (Algebaile, Rissato & Arruda, 2017; Merril & Silva, 2022; Ståhl & MacEachen, 2021; Van Parijs & Vanderborght, 2017).

3. Na generalidade dos programas, experimentais ou efetivos, com características mais ou menos próximas da RBU constata-se uma responsabilidade negligenciável em termos de diminuição do emprego agregado ou mesmo efeitos positivos na recuperação do mercado laboral, na procura de trabalho e na redução do desemprego (Banerjee et al., 2017; Bibler, Guettabi & Reimer, 2023; Hasdell, 2020; Jones & Marinescu, 2022; Salehi-Isfahani & Mostafavi-Deh-zooei, 2018; Waltenberg & Katz, 2023). Além de criar condições e motivações para o trabalho (Howson; Mncube, 2022), a RBU tenderá a estimular uma ampla diversidade de atividades de grande relevância social, geralmente não valorizadas pelo mercado laboral, tais como: cuidado de pessoas dependentes, ativismo, trabalho doméstico

Contrariamente às políticas sociais de transferência de renda condicionada (*v.g.*, Bolsa Família), que vinculam os beneficiários à obrigatoriedade de aceitar trabalho ou formação profissional (*workfare*), a RBU não implica nenhuma condicionalidade, pelo que ninguém será constrangido a tais obrigações. Isto não resultará, necessariamente, numa redução da procura de trabalho e na emergência de uma sociedade da preguiça, como argumentam os críticos da RBU.³ A maior autonomia material, poder eletivo e capacidade reivindicativa fomentadas pela RBU contribuirão não tanto para a indolência e a preguiça, mas sim para a redução das múltiplas formas de precariedade, violência (estrutural, física, simbólica) e injustiças na esfera laboral, bem como para a progressiva afirmação do trabalho decente (Somavía, 2014), com sentido e valor social – em contraposição aos “bullshit jobs” (Graeber, 2018). Em última instância, cada qual disporá de liberdade material e condições suficientes para, se assim o entender, optar apenas por trabalhos intrinsecamente recompensadores, baseados na autorrealização e satisfação pessoal e que não dependam em exclusivo de uma recompensa externa (o salário). Ou seja, trabalhos que proporcionem experiências de liberação, prazer e entretenimento quase ao ponto de não se distinguirem de atividades de lazer. Estaria, assim, cumprido o sonho de Marx (2012 [1891]) do trabalho além de mercadoria, como “primeira necessidade vital”.

3. Transformação rumo à sociedade de bem-estar

A discussão das (potenciais) capacidades transformacionais da RBU e dos seus efeitos, positivos e/ou negativos, será sempre um exercício de teor prospectivo. Por uma razão muito simples e óbvia: a RBU praticamente só existe enquanto idealização e possibilidade, à exceção de algumas experiências-piloto e de alguns programas que se aproximam de parte das suas características centrais, mas ficam aquém em termos de universalidade e do que se considera renda básica para uma vida digna (Sacramento, 2024). Mesmo um dos programas de grande escala mais próximos da RBU e com maior longevidade em todo o mundo – o Permanent Fund Dividend (PFD) do Alasca (EUA) – não é verdadeiramente uma política de RBU, pois está sujeita a critérios limitadores da sua universalidade e a renda distribuída anualmente fica abaixo do limiar da pobreza (Reibstein, 2022).⁴ Apesar da sua ainda não concretização plena, a RBU afigura-se “uma utopia muito simples” (Van Parijs, 2013, p. 174) com grande potencial de transformação social, favorecendo a justa distribuição de capacidades efetivas (Lawhon & McCreary, 2023; Rajão, 2022) para a construção das bases de uma vida de bem-estar, mais resistente a vulnerabilidades, incertezas e crises. Na perspectiva de Thompson (2022, p. 356), seria um contributo fundamental para combater a pobreza, atenuar significativamente as desigualdades, melhorar os resultados na saúde e educação, reduzir a criminalidade, aumentar a satisfação com

a vida, suscitar maior confiança nas instituições, dar poder aos trabalhadores para reivindicarem melhores condições laborais e o lastro material de segurança para desenvolverem atividades empreendedoras, criativas e socialmente úteis.

Os efeitos mais imediatos e notórios da implementação da RBU passarão pela constituição de uma base universal de rendimento conducente à acentuada redução da pobreza material, sobretudo entre grupos estruturalmente mais vulneráveis, como são as pessoas idosas, comunidades indígenas, trabalhadores precários e famílias monoparentais matrifocadas (Berman, 2018; Hamilton & Martin-West, 2019; Siqueira & Nogueira, 2023; Zelleke, 2008; Zon, 2016). Porém, os impactos desta política vão muito além da redução da pobreza e das desigualdades, manifestando-se praticamente em todas os âmbitos da vida. As possíveis transformações proporcionadas pela RBU representam contributos decisivos para a melhoria generalizada das condições de existência e para o incremento da justiça e coesão social rumo a uma sociedade de bem-estar. Importa, no entanto, ter em conta que a RBU não será, por si só, um “bilhete para o paraíso”, estando sempre muito dependente de outras reformas estruturais de efetiva democratização socioeconômica, bem como do modo concreto como será delineada e posta em prática. Quer isto dizer que a RBU também poderá suscitar múltiplos desafios (o financiamento, desde logo), riscos, desvantagens e até efeitos perversos (Lavinias, 2021; Silva & Alves, 2019; Wijngaarde, Vinanchiarachi & Readman, 2021). Na impossibilidade de discutir aqui estes possíveis efeitos negativos, centro a análise de seguida nas mudanças sociais potencialmente benéficas que a RBU poderá proporcionar e sobre as quais já existem indícios empíricos resultantes de alguns programas e de experiências-piloto um pouco por todo o mundo.

De forma muito sucinta sinalizo alguns exemplos do seu potencial transformacional: (i) maior capacidade material para a satisfação de necessidades em esferas fundamentais como a habitação, a alimentação, a saúde e a educação; (ii) redução da precariedade e melhoria geral das condições laborais e da satisfação com o trabalho; (iii) fomento do capital humano por via da existência de condições mais adequadas para a formação académica, o aperfeiçoamento laboral e a opção por atividades criativas; (iv) flexibilidade acrescida para conjugar trabalho, lazer, cuidado e outras tarefas fora do mercado de trabalho; (v) possibilidades de maior equidade de género na esfera profissional e na (re)distribuição do trabalho reprodutivo; (vi) diminuição da criminalidade e acréscimo do sentimento de segurança; (vii) retificação das muitas insuficiências, buracos, armadilhas, processos de estigmatização e violentas burocracias do atual estado de bem-estar social; (viii) promoção do reconhecimento, sociabilidade, capital e coesão social, cidadania, confiança nas instituições, participação política e engajamento cívico; (ix) maior capacidade coletiva para responder aos grandes desafios contemporâneos, decorrentes das

e comunitário, produção artística ou artesanal, voluntariado e iniciativas de inovação social (Silva, 2009). Mas um eventual decréscimo do trabalho e da produtividade nalguns contextos poderá até ser considerado um benefício social e ecológico da RBU (Lawhon & McCreary, 2020).

4. Até agora temos apenas experiências limitadas de RBU (Riedl, 2020), pelo que, por enquanto, a avaliação dos seus efeitos estará sempre sujeita a uma sustentação empírica escassa e condicional, o que abre espaço a intensas disputas argumentativas (Afscharian et al., 2022; Babiker & Briales, 2022). No contexto brasileiro, a RBU existe no quadro legislativo nacional sob a designação de renda básica incondicional ou de cidadania (Lei nº 10.835 de 08/01/2004) no seguimento do Projeto de Lei do

Senado nº 266, apresentado em 2001 pelo então senador Eduardo Suplicy (PT/SP) (Senado Federal do Brasil, 2001), reformulando uma proposta anterior de um imposto de renda negativo (Barajas & Guzmán, 2021; Suplicy, 2022). Apesar desta concretização legislativa pioneira a nível mundial, a RBU ainda não foi de fato implementada no Brasil, à exceção de alguns programas relacionados e mais ou menos circunscritos, como é o caso da Renda Básica de Cidadania (RBC) do município de Maricá (De Wispelaere, Morales & Waltenberg, 2024; Waltenberg & Katz, 2023). Criado quase em paralelo, o programa Bolsa Família foi prontamente posto em prática. Esta política de renda condicionada remete para um modelo diferente e não pressupõe verdadeiramente mecanismos transitórios que venham a garantir a implemen-

mudanças climáticas, ameaças epidemiológicas, catástrofes ecológicas e processos de automatização e digitalização (Allegrì & Foschi, 2021; Berman, 2018; Betkó et al., 2022; Bidadanure, 2019; Calnitsky & Gonalons-Pons, 2021; Cunha, 2014, 2020; Lacey, 2017; Lenczewska, 2022; Reed et al., 2022; Riedl, 2020; Standing, 2020; Thompson, 2022; Uhde, 2018; Van Parijs, 2013; Van Parijs & Vanderborght, 2017; Widerquist & Howard, 2012; Zelleke, 2008; Zon, 2016).

Os programas ou experiências próximas da RBU permitem já identificar empiricamente algumas destas transformações, como é o caso do PFD do Alasca. Embora não seja integralmente uma RBU, este programa tem contribuído para a significativa redução da pobreza, sobretudo nas populações indígenas (Berman, 2018). Entre os habitantes do Estado do Alasca, 85% dos cidadãos atribuem-lhe grande importância para a economia do Estado, 50% destacam que produz um grande impacto nas suas vidas e 81% reconhecem que melhora a qualidade de vida (Economic Security Project, 2017). Além do PFD, é possível referenciar muitas outras experiências em diferentes contextos mundiais: Brasil, Canadá, Quênia, EUA, Espanha, Namíbia, Finlândia, Índia, entre outros. No contexto brasileiro, o programa de RBC de Maricá (“cidade das utopias”), criado em 2013, é o maior da América Latina, assegurando R\$ 200,00 por mês (R\$ 300,00 na pandemia) a mais de 54.000 pessoas de baixa renda num universo de cerca de 200.000 habitantes (Prefeitura de Maricá, 2024). A generalidade deste tipo de programas evidencia efeitos positivos na produção das condições básicas do bem-estar (v.g., condições materiais, educação, alimentação, saúde, segurança), proporcionando aos respetivos destinatários incrementos relevantes em termos de capacidade de agência e autodeterminação, reconhecimento e integração social, satisfação com a vida, confiança no futuro, tranquilidade e felicidade (Banerjee et al., 2020; Davala et al., 2015; Forget, 2018; Haarmann et al., 2009; Haarmann & Haarmann, 2019; Kangas et al., 2021; Riutort, Laín & Julià, 2023; Waltenberg & Katz, 2023; West et al., 2021).

Além de beneficiar todos à escala individual e coletiva, a RBU seria particularmente determinante para quem vive em contextos com problemas de desenvolvimento estruturais crónicos (Casassas, Raventós & Wark, 2010; Lacey, 2017; Marais, 2020), marcados pela ausência de rendimento adequado, constrangimentos na provisão e/ou oportunidade de acesso a serviços públicos, manifestações de exclusão social e défice de participação cidadã (Hughes et al., 2015; Saxena, 2021). Virtualmente, seria quase o fim da pobreza nas suas múltiplas dimensões (Alkire & Foster, 2011), não só em termos de renda, como também no que diz respeito a “privações individuais nos domínios da qualidade do emprego, *empowerment*, segurança física, capacidade de viver sem vergonha e bem-estar psicológico e subjetivo” (Jagger et al., 2022, p. 2). No plano coletivo, este cenário traduzir-se-ia num acentuado decréscimo dos custos

socioeconômicos da pobreza, desde logo a redução das despesas do Estado com a saúde e a assistência social (Pereira, 2015; Pinto et al., 2021).

A RBU e as transformações que poderá induzir são, por si só, intrinsecamente corretivas. No entanto, a sua capacidade transformacional tornar-se-á ainda mais pronunciada se acompanhada pelo reforço das funções sociais do estado, por alterações no sistema tributário e por mudanças estruturais nas relações de posse e propriedade do sistema capitalista, a par da democratização do investimento público no desenvolvimento tecnológico (Thompson, 2022). A implementação da RBU não pressupõe o dismantelamento do Estado de bem-estar social, como é defendido pela direita libertária (Murray, 2006). Muito pelo contrário, a RBU pode ajudar a ultrapassar as limitações do Estado de bem-estar social, tornando-o mais robusto para assegurar direitos, redistribuição de riqueza, equidade social e universalidade de bens e serviços comuns (Araújo & Lavinias, 2020; Marston & Peterie, 2020; Standing 2017, 2020; Zimmermann et al., 2020). Aliás, esta política poderá mesmo vir a ser o pilar central da renovação do contrato do Estado com os seus cidadãos, tendo em vista o reforço da justiça e da coesão social, a criação de condições de liberdade material para uma vida digna e a progressiva constituição de uma sólida sociedade de bem-estar (Sacramento, 2024).

4. Conclusão

Ao longo deste artigo procurei desenvolver argumentos no sentido de mostrar que a RBU é uma proposta política que merece ser ponderada na discussão de modos alternativos de organizar a sociedade e de viver a vida, mais ajustados às muitas exigências e desafios que marcam a vida contemporânea. Merece ser ponderada desde logo por uma razão primordial: permitirá assegurar uma base material de subsistência a todas as pessoas sem exceção, proporcionando-lhes as condições essenciais de autodeterminação e a liberdade efetiva que nenhuma disposição formal conseguiu ainda proporcionar. Assim, será possível cumprir de forma mais integral um dos principais desígnios ontológicos da existência humana (*ser livre*) e, por consequência, aprofundar o exercício da cidadania-democracia e fomentar desenvolvimento, justiça social, qualidade de vida e felicidade. A liberdade, como já destacava Sen (2003), é condição (e expressão) estruturalmente incontornável do desenvolvimento e do bem-estar humano. Ao garantir a universalidade e a incondicionalidade da liberdade material como direito de cidadania, a RBU possibilitará um suporte de segurança econômica essencial para que todos possam viver uma vida sem constrangimentos básicos, satisfazer as suas necessidades mais prementes e enveredar por projetos de vida consonantes com as respetivas vocações e aspirações. A concretização deste cenário representará a libertação efetiva da

tação efetiva da RBU (Britto & Soares, 2010), embora se admitam algumas possibilidades de transição (Silva, 2011, 2014). No entender de Lavinias (2013), a forte aposta política no Bolsa Família terá mesmo inibido o desenvolvimento efetivo da RBU no Brasil. De forma equívoca, a RBU tende a ser percebida como menos sustentável a nível fiscal e menos eficaz no combate à pobreza e à desigualdade (Siqueira & Nogueira, 2023).

obrigatoriedade de trabalhar para viver e a possibilidade de dispor flexivelmente do tempo, conjugando de forma discricionária trabalho produtivo e trabalho reprodutivo, lazer, formação acadêmica e profissional, entre muitas outras tarefas, ocupações e incumbências.

Certamente que a liberdade material prometida pela RBU não será a “bala mágica” que garantirá a resolução de todos os nossos problemas. Contudo, poderá muito bem vir a ser um dos pilares fundamentais para (novas) sociedades e subjetividades de bem-estar, contribuindo decisivamente para desencadear profundas transformações sociais, de que resultarão condições coletivas e capacidades individuais mais adequadas para concretizar aspirações fundamentais e enfrentar os grandes desafios socioambientais do nosso tempo. No plano mais estritamente subjetivo, os efeitos destas transformações serão, decerto, experienciados sob a forma de otimismo, segurança, alegria e confiança (nos outros, nas instituições, no “futuro”). O bem-estar e a felicidade tornar-se-ão então expressões existenciais mais efetivas, sustentadas e democratizadas. Até lá é fundamental continuarmos a discutir possibilidades políticas como a RBU: uma proposta que obrigará a reorganizar a vida coletiva, a repensar os estilos de vida pessoais e a deslocar o foco da produção para a redistribuição. Com este *turn* pós-produtivista será necessário substituir o velho aforismo chinês “não dê o peixe, ensina a pescar” por “dá um peixe a um homem” (Ferguson, 2015). Já há mais de duas décadas, Suplicy (2003) se referia a esta solução como uma resposta óbvia que “está sendo soprada pelo vento”.

Agradecimentos

Ao Centro de Estudos Transdisciplinares para o Desenvolvimento (CETRAD-UTAD), entidade financiada por fundos nacionais através da FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., no âmbito do projeto UIDB/04011/2020 (<https://doi.org/10.54499/UIDB/04011/2020>).

Referências bibliográficas

AFSCHARIAN, Dominic; et al. The state of the UBI debate: mapping the arguments for and against UBI. *Basic Income Studies*, v. 17, n. 2, p. 213-237, 2022.

AGAMBEN, Giorgio. *Homo sacer: sovereign power and bare life*. Stanford: Stanford University Press, 1998.

ALGEBAIL, Eveline; RISSATO, Denise; ARRUDA Roberto. Políticas de transferência de renda: componentes utópicos e realização na América Latina. *Espaço e Economia*:

Revista Brasileira de Geografia Econômica, v. 5, n. 10, p. 1-19, 2017.

ALKIRE, Sabina; FOSTER, James. Understandings and misunderstandings of multidimensional poverty measurement. *The Journal of Economic Inequality*, v. 9, n. 2, p. 289-314, 2011.

ALLEGRI, Giuseppe; FOSCHI, Renato. Universal Basic Income as a promoter of real freedom in a digital future. *World Futures*, v. 77, n. 1, p. 1-22, 2021.

ARAÚJO, Eliane; LAVINAS, Lena. Uma nota sobre os programas de renda: entre renda mínima e renda universal, o Brasil na encruzilhada. *A Economia em Revista*, v. 28, n. 2, p. 1-10. 2020.

BABIKER, Sarah; BRIALES, Álvaro. Entre el ingreso mínimo y la renta básica: disputas sobre el gobierno de la pobreza en España durante la Gran Interrupción. *Política y Sociedad*, v. 59, n. 2, e73635, 2022.

BANERJEE, Abhijit; et al. Debunking the stereotype of the lazy welfare recipient: evidence from cash transfer programs. *The World Bank Research Observer*, v. 32, n. 2, p. 155-184, 2017.

BANERJEE, Abhijit; et al. Effects of a Universal Basic Income during the pandemic. *Innovations for Poverty Action*, 2020. Disponível em: <https://poverty-action.org/sites/default/files/publications/ubi_covid.pdf>.

BARAJAS, Pedro; GUZMÁN, Alejandro. De idea a política pública: traducciones de la renta básica universal en Brasil, México y Argentina. *Revista de Sociología e Política*, v. 29, n. 79, p. e007, 2021.

BERMAN, Matthew. Resource rents, universal basic income, and poverty among Alaska's Indigenous peoples. *World Development*, v. 106, p. 161-172, 2018.

BETKÓ, János; et al. How welfare policies can change trust – a social experiment assessing the impact of social assistance policy on political and social trust. *Basic Income Studies*, v. 17, n. 2, p. 155-187, 2022.

BETZ, Joachim. *Development policy: an introduction to objectives and results*. Cham: Springer, 2022.

BIBLER, Andrew; GUETTABI, Mouhcine; REIMER, Matthew. Universal cash transfers and labor market outcomes. *Journal of Policy Analysis and Management*, v. 42, n. 1, p. 198-224, 2023.

BIDADANURE, Juliana. The political theory of universal basic income. *Annual Review of Political Science*, v. 22, p. 481-501, 2019.

BRADY, David; BURTON, Linda. *The Oxford handbook of the social science of poverty*. Oxford: Oxford University Press, 2016.

DOI: 10.1590/s0102-6992-20243903e52400

BREAKWELL, Glynis. Mistrust, uncertainty and health risks. *Contemporary Social Science*, v. 15, n. 5, p. 504-516, 2020.

BRITTO, Tatiana; SOARES, Fábio Veras. Bolsa Família and the Basic Citizenship Income: a misstep?. *IPC-IG Working Paper*. Brasília, International Policy Centre for Inclusive Growth, 2010.

BRODKIN, Evelyn; LARSEN, Flemming. Changing boundaries: the policies of workfare in the US and Europe. *Poverty & Public Policy*, v. 5, n. 1, p. 37-47, 2013.

CALNITSKY, David; GONALONS-PONS, Pilar. The impact of an experimental guaranteed income on crime and violence. *Social Problems*, v. 68, n. 3, p. 778-798, 2021.

CASASSAS, David; RAVENTÓS, Daniel; WARK, Julie. The right to existence in developing countries: basic income in East Timor. *Basic Income Studies*, v. 5, n. 1, p. 1-14. 2010.

CUNHA, Gustavo. Renda básica de cidadania no Brasil: uma política de reconhecimento?. In: BAVARESCO, Agemir; SALATA, André; DANNER, Leno (orgs.). *Filosofia social & políticas públicas*. Porto Alegre: Editora Fi, p. 309-346, 2014.

CUNHA, Gustavo. Universal basic income as a recognition-based policy against poverty. In: SCHWEIGER, Gottfried (org.). *Poverty, inequality and the critical theory of recognition*. Cham: Springer, p. 281-298, 2020.

CUNLIFFE, John; ERREYGERS, Guido (orgs.). *The origins of universal grants: an anthology of historical writings on basic capital and basic income*. Basingstoke: Palgrave Macmillan, 2004.

DAVALA, Sarath; et al. *Basic income: a transformative policy in India*. Londres: Bloomsbury, 2015.

DE WISPELAERE, Jurgen; MORALES, Leticia; WALTENBERG, Fábio. Basic income as a pandemic social protection instrument: lessons from Maricá, Brazil. *International Social Security Review*, v. 77, n. 1-2, p. 121-136, 2024.

DE WISPELAERE, Jurgen; STIRTON, Lindsay. The many faces of universal basic income. *The Political Quarterly*, v. 75, n. 3, p. 266-274, 2004.

DE WISPELAERE, Jurgen. *An income of one's own? The political analysis of universal basic income*. Tese de Doutorado, Tampere University, 2015.

DELSEN, Lei. Unconditional basic income and welfare state reform in representative democracies. In: DELSEN, Lei (org.). *Empirical research on an unconditional basic income in Europe. Contributions to economics*. Cham: Springer, p. 1-27, 2019.

DENNEY, David (org.). *Living in dangerous times: fear, insecurity, risk and social policy*. Chichester: Wiley-Blackwell, 2009.

DuBOIS, Lindsay. The trouble with money: Argentina's conditional cash transfers. *Dialectical Anthropology*, v. 45, n. 1, p. 99-115, 2021.

ECONOMIC SECURITY PROJECT. *Executive summary of findings from a survey of Alaska voters on the PFD*. 2017. Disponível em: <uploads/2022/10/221010-Harstad-Strategic.pdf>.

EIRÓ, Flávio. The vicious cycle in the Bolsa Família program's implementation: discretionality and the challenge of social rights consolidation in Brazil. *Qualitative Sociology*, v. 42, n. 3, p. 385-409, 2019.

FERGUSON, James. *Give a man a fish: reflections on the new politics of distribution*. Durham: Duke University Press, 2015.

FORGET, Evelyn. *Basic income for Canadians: the key to a healthier, happier, more secure life for all*. Toronto: James Lorimer & Company, 2018.

GENTILINI, Ugo; et al. (org.). *Exploring universal basic income: a guide to navigating concepts, evidence, and practices*. Washington: World Bank Publications, 2020.

GHATAK, Maitreesh; MANIQUET, François. Universal basic income: some theoretical aspects. *Annual Review of Economics*, v. 11, n. 1, p. 895-928, 2019.

GONZALEZ, Sarah; BIDADANURE, Juliana. *Universal Basic Income: what's in a name?.* Stanford: Basic Income Lab, 2020.

GORZ, André. *Reclaiming work: beyond the wage based society*. Cambridge: Polity Press, 1999.

GRAEBER, David. *Bullshit jobs: a theory*. Londres: Penguin Random House, 2018.

GREVE, Bent. Constantly changing Nordic welfare states: a Bermuda triangle?. *Social Policy & Administration*, v. 56, n. 4, p. 543-548, 2022.

GUPTA Akhil. *Red tape: bureaucracy, structural violence, and poverty in India*. Durham: Duke University Press, 2012.

HAARMANN, Claudia; et al. *Making the difference! The BIG in Namibia*. Vindouque: BIG Coalition, 2009.

HAARMANN, Claudia; HAARMANN, Dirk. *Basic Income Grant: Otjivero, Namibia – 10 years later*. Vindouque: Economic and Social Justice Trust, 2019.

HAMILTON, Leah; MARTIN-WEST, Stacia. Universal basic income, poverty, and social justice: a moral and economic imperative for social workers. *Social Work*, v. 64, n. 4, p. 321-328, 2019.

HANSEN, Lise; DAHL, Hanne; HORN, Laura (org.). *A care crisis in the Nordic welfare states?: care work, gender equality and welfare state sustainability*. Bristol: Bristol

DOI: 10.1590/s0102-6992-20243903e52400

University Press and Policy Press, 2022.

HASDELL, Rebecca. *What we know about Universal Basic Income: a cross-synthesis of reviews*. Stanford: Basic Income Lab, 2020.

HOWSON, Kelle; MNCUBE, Zimbali. Can a universal basic income contribute to breaking structural poverty in South Africa?. *ERSA Discussion Document 03*, 2022. Disponível em: <<https://econrsa.org/wp-content/uploads/2022/09/Discussion-Doc-ument-03-Howsen-and-Mncube.pdf>>.

HUGHES, Barry; et al. *Reducing global poverty*. Nova Iorque: Routledge, 2015.

JAGGER, Pamela; et al. The role of forests and trees in poverty dynamics. *Forest Policy and Economics*, v. 140, 102750, p. 1-12, 2022.

JONES, Damon; MARINESCU, Ioana. The labor market impacts of universal and permanent cash transfers: evidence from the Alaska Permanent Fund. *American Economic Journal: Economic Policy*, v. 14, n. 2, p. 315-40, 2022.

KAMALI, Masoud; JÖNSSON, Jessica (org.). *Neoliberalism, Nordic welfare states and social work: current and future challenges*. Londres: Routledge, 2018.

KANGAS, Oli; et al. (org.). *Experimenting with Unconditional Basic Income: lessons from the Finnish BI experiment 2017-2018*. Cheltenham: Edward Elgar Publishing, 2021.

KLINENBERG, Eric; ARAOS, Malcom; KOSLOV, Liz. Sociology and the climate crisis. *Annual Review of Sociology*, v. 46, n. 1, p. 649-669, 2020.

LACEY, Anita. Universal basic income as development solution?. *Global Social Policy*, v. 17, n. 1, p. 93-97, 2017.

LAVINAS, Lena. Brazil: the lost road to citizen's income. In: VUOLO, Rubén. (org.). *Citizen's income and welfare regimes in Latin America: from cash transfers to rights*. Nova Iorque: Palgrave Macmillan, p. 29-49, 2013.

LAVINAS, Lena. Latin America at the crossroads yet again: what income policies in the post-pandemic era?. *Canadian Journal of Development Studies*, v. 42, n. 1-2, p. 79-89, 2021.

LAWHON, Mary; MCCREARY, Tyler. Beyond jobs vs environment: on the potential of universal basic income to reconfigure environmental politics. *Antipode*, v. 52, n. 2, p. 452-474, 2020.

LAWHON, Mary; MCCREARY, Tyler. Making UBI radical: on the potential for a universal basic income to underwrite transformative and anti-kyriarchal change. *Economy and Society*, v. 52, n. 2, p. 349-372, 2023.

LENCZEWSKA, Olga. Universal Basic Income and divergent theories of gender justice. *Hypatia*, v. 37, n. 4, p. 705-725, 2022.

LOWREY, Annie. *Give people money: how a universal basic income would end poverty, revolutionize work, and remake the world*. Nova Iorque: Crown, 2018.

MARAIS, Hein. The crisis of waged work and the option of a universal basic income grant for South Africa. *Globalizations*, v. 17, n. 2, p. 352-379, 2020.

MARSTON, Greg; PETERIE, Michelle. Is universal basic income a desirable alternative to conditional welfare?. *Social Alternatives*, v. 39, n. 1, p. 39-46, 2020.

MARX, Karl. *Crítica ao programa de Gotha*. São Paulo: Boitempo, 2012 [1891].

MCKINNON, Katharine. Review 3. Book review symposium – James Ferguson’s *Give a man a fish: Reflections on the new politics of distribution*. *Antipode Online*, 2017. Disponível em: <<https://antipodeonline.org/2017/02/01/give-a-man-a-fish/>>.

MERRIL, Roberto; SILVA, Pedro. Predistribution and unconditional basic income. *Lua Nova: Revista de Cultura e Política*, n. 117, p. 235-254, 2022.

MURRAY, Charles. *In our hands: a plan to replace the welfare state*. Washington: AEI Press, 2006.

NACIONES UNIDAS. *Declaración Universal de Derechos Humanos*. 1948. Disponível em: <<https://www.un.org/es/about-us/universal-declaration-of-human-rights>>.

PEREIRA, Richard. Universal basic income and the cost objection: what are we waiting for. *World Economic Review*, n. 5, p. 1-21, 2015.

PÉREZ, Carmen. Del pecado original a la renta básica: superemos de una vez el castigo divino y garanticemos el derecho a vivir dignamente. *Revista Internacional de Pensamiento Político*, v. 15, p. 75-90, 2020.

PIKETTY, Thomas. *Capital in the twenty-first century*. Cambridge: Harvard University Press, 2014.

PINTO, Andrew; et al. Exploring different methods to evaluate the impact of basic income interventions: a systematic review. *International Journal for Equity in Health*, v. 20, n. 1, p. 1-20, 2021.

PREFEITURA DE MARICÁ. *Renda Básica de Cidadania*. 2024. Disponível em: <<https://www.marica.rj.gov.br/programa/renda-basica-de-cidadania/>>.

RAJÃO, Hugo. *A abordagem das Capabilities e o Rendimento Básico Incondicional – uma defesa de uma métrica da justiça baseada em Capabilities e de um RBI para as distribuir*. Tese de Doutorado, Universidade do Minho, 2022. Disponível em: <<https://hdl.handle.net/1822/78840>>.

DOI: 10.1590/s0102-6992-20243903e52400

RAVALLION, Martin; CHEN, Shaohua. Global poverty measurement when relative income matters. *Journal of Public Economics*, v. 177, 104046, 2019.

RAVENTÓS, Daniel. *Basic income: the material conditions of freedom*. Londres: Pluto Press, 2007.

REED, Howard; et al. *Tackling poverty: the power of a universal basic income*. Londres: Basic Income Conversation, 2022.

REED, Howard; LANSLEY, Stewart. *Universal basic income: an idea whose time has come?*. Londres: Compass, 2016.

REIBSTEIN, Sarah. *Free money: social meanings and practical implementation in Alaska's Permanent Fund Dividend program*. Tese de Doutorado, Princeton University, 2022. Disponível em: <<http://arks.princeton.edu/ark:/88435/dsp01cv43p104t>>.

RIEDL, Drew. Financing universal basic income: eliminating poverty and bolstering the middle class while addressing inequality, economic rents, and climate change. *Basic Income Studies*, v. 15, n. 2, 2020.

RIUTORT, Sebastià; LAÍN, Bru; JULIÀ, Albert. Basic income at municipal level: insights from the Barcelona B-MINCOME Pilot. *Basic Income Studies*, v. 18, n. 1, p. 1-30, 2023.

SACRAMENTO, Octávio (2024). New horizons for human solace: universal basic income making a difference in people's well-being. *Anthropological Forum: A Journal of Social Anthropology and Comparative Sociology*, ahead of print. <https://doi.org/10.1080/00664677.2024.2352697>.

SALEHI-ISFAHANI, Davad; MOSTAFAVI-DEHZOOEI, Mohammad. Cash transfers and labor supply: evidence from a large-scale program in Iran. *Journal of Development Economics*, v. 135, p. 349-367, 2018.

SAXENA, K. B. (org.). *Poverty and deprivation: changing contours*. Nova Deli: Sage Publications India Pvt., 2021.

SCHUBERT, Klaus; VILLOTA, Paloma; KUHLMANN, Johanna. *Challenges to European welfare systems*. Cham: Springer, 2016.

SCULOS, Bryant. Changing lives and minds: progress, strategy, and universal basic income. *New Political Science*, v. 41, n. 2, p. 234-247, 2019.

SEN, Amartya. *O desenvolvimento como liberdade*. Lisboa: Gradiva, 2003.

SENADO FEDERAL DO BRASIL. Projeto de Lei do Senado nº 266. 2001. Disponível em: <<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/49071>>.

SILVA, Daniela; ALVES, André. O RBI e o pensamento utópico. *Análise Social*, v. 54, n.

232 (3), p. 462-476, 2019.

SILVA, Josué. Da Bolsa Família à Renda Básica: limites e possibilidades de uma transição. *Ideias*, n. 3, p. 43-60, 2011.

SILVA, Josué. *Por que renda básica?*. São Paulo: Annablume, 2014.

SILVA, Josué. Do tempo escolhido aos fins do sono: tempo de trabalho e renda básica no capitalismo tardio. *Revista Sociedade e Estado*, v. 35, n. 3, p. 723-740, 2020.

SILVA, Maria Ozanira. Cash transfer in the Covid-19 pandemic in Latin America and the Caribbean. *Revista Katálysis*, v. 26, n. 1, p. 21-31, 2023.

SILVA, Maria Ozanira. Programas de transferência de renda: entre uma renda básica de cidadania e uma renda mínima condicionada. *Revista de Políticas Públicas*, vol. 13, n. 2, p. 231-240, 2009.

SIQUEIRA, Rozane; NOGUEIRA, José. A Universal Basic Income for Brazil: fiscal and distributional effects of alternative schemes. *Revista de Economia Contemporânea*, v. 27, p. 1-16, e232701, 2023.

SLOMAN, Peter; VARGAS, Daniel; PINTO, Pedro (org.). *Universal basic income in historical perspective*. Londres: Palgrave Macmillan, 2021.

SOMAVÍA, Juan. *El trabajo decente. Una lucha por la dignidad humana*. Santiago do Chile: Organización Internacional del Trabajo, 2014.

STÅHL, Christian; MACEACHEN, Ellen. Universal basic income as a policy response to COVID-19 and precarious employment: potential impacts on rehabilitation and return-to-work. *Journal of Occupational Rehabilitation*, v. 31, n. 1, p. 3-6, 2021.

STANDING, Guy. *Battling eight giants: Basic Income now*. Londres: Bloomsbury, 2020.

STANDING, Guy. *Basic income: and how we can make it happen*. Londres: Penguin, 2017.

STANDING, Guy. *La renta básica: un derecho para todos y para siempre*. Barcelona: Pasado y Presente, 2018.

SUPLICY, Eduardo. Renda básica: a resposta está sendo soprada pelo vento. *Revista de Economia Política*, v. 23, n. 2 (90), p. 233-248, 2003.

SUPLICY, Eduardo. *Renda de cidadania: a saída é pela porta*. São Paulo: Cortez Editora e Editora Perseu Abramo, 2022.

TAYLOR-GOOBY, Peter. *The double crisis of the welfare state and what we can do about it*. Basingstoke: Palgrave Macmillan, 2013.

THOMPSON, Matthew. Money for everything? Universal basic income in a

DOI: 10.1590/s0102-6992-20243903e52400

crisis. *Economy and Society*, v. 51, n. 3, p. 353-374, 2022.

TORRY, Malcom. *A modern guide to citizen's basic income: a multidisciplinary approach*. Cheltenham: Edward Elgar Publishing, 2020.

UHDE, Zuzana. Caring revolutionary transformation: combined effects of a universal basic income and a public model of care. *Basic Income Studies*, v. 13, n. 2, 20170019, 2018.

VAN PARIJS, Philippe; VANDERBORGHT, Yannick. *Basic income: a radical proposal for a free society and a sane economy*. Cambridge e Londres: Harvard University Press, 2017.

VAN PARIJS, Philippe. *Arguing for basic income: philosophical arguments for a radical reform*. Londres: Verso, 1992.

VAN PARIJS, Philippe. Basic income: a simple and powerful idea for the twenty-first century. *Politics & Society*, v. 32, n. 1, p. 7-39, 2004.

VAN PARIJS, Philippe. *Real freedom for all. What (if anything) can justify capitalism?*. Oxford: Oxford University Press, 1995.

VAN PARIJS, Philippe. The universal basic income: why utopian thinking matters, and how sociologists can contribute to it. *Politics & Society*, v. 41, n. 2, p. 171-182, 2013.

VAN PARIJS, Philippe. Why surfers should be fed: the liberal case for an unconditional basic income. *Philosophy and Public Affairs*, v. 20, n. 2, p. 101-131, 1991.

VANDERBORGHT, Yannick. The tensions of welfare state reform and the potential of a universal basic income. In: DERMINE, Elise & DUMONT, Daniel (org.). *Activation policies for the unemployed, the right to work and the duty to work*. Bruxelas: P.I.E. Pieter Lang, p. 209-222, 2014.

WALTENBERG, Fábio; KATZ, Paul (org.). *Renda básica e economia solidária: o exemplo de Maricá*. São Paulo: Cortez Editora, 2023.

WEST, Stacia; et al. *Preliminary analysis: SEED's first year*. 2021. Disponível em: <https://static1.squarespace.com/static/6039d612b17d055cac14070f/t/603ef1194c474b329f33c329/1614737690661/SEED_Preliminary+Analysis-SEEDs+First+ Year_Final+Report_Individual+Pages+-2.pdf>.

WIDERQUIST, Karl; et al. (org.). *Basic income: an anthology of contemporary research*. Nova Iorque: Wiley Blackwell, 2013.

WIDERQUIST, Karl; HOWARD, Michael (org.). *Exporting the Alaska model: adapting the permanent fund dividend for reform around the world*. Basingstoke: Palgrave Macmillan, 2012.

WIDERQUIST, Karl. Three waves of basic income support. *In: TORRY, Malcom (org.). The Palgrave international handbook of basic income*. Cham: Palgrave Macmillan, p. 31-44, 2019.

WIJNGAARDE, Inez; VINANCHIARACHI, Jebamalai; READMAN, Jeff. Universal Basic Income (UBI) for reducing inequalities and increasing socio-economic inclusion: a proposal for a new sustained policy perspective. *In: KURY, Helmut; REDO, Sławomir (org.). Crime prevention and justice in 2030: the UN and the Universal Declaration of Human Rights*. Cham: Springer, p. 107-123, 2021.

WORLD BANK. *Poverty and shared prosperity 2020: reversals of fortune*. 2020. Disponível em: <<https://doi.org/10.1596/978-1-4648-1602-4>>.

ZELLEKE, Almaz. Institutionalizing the universal caretaker through a basic income?. *Basic Income Studies*, v. 3, n. 3, 2008. Disponível em: <https://doi.org/10.2202/1932-0183.1133>.

ZIMMERMANN, Clóvis; ESPÍNOLA, Gepherson. Programas sociais no Brasil: um estudo sobre o Programa Bolsa Família no interior do Nordeste brasileiro. *Caderno CRH*, v. 28, n. 73, p. 147-164, 2015.

ZIMMERMANN, Katharina; et al. The social legitimacy of the universal basic income from a social justice perspective: a comparative analysis of Germany and Slovenia. *Journal of International and Comparative Social Policy*, v. 36, n. 3, p. 301-331, 2020.

ZON, Noah. *Would a basic income reduce poverty*. Maytree, 2016. Disponível em: <https://maytree.com/wp-content/uploads/Policy_Brief_Basic_Income.pdf>.

ZWOLINSKI, Matt. Review of *Give people money: how a basic income would end poverty, revolutionize work, and remake the world*, by Annie Lowrey. *Journal of Business Ethics*, v. 162, n. 1, p. 247-249, 2020.



Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.